

Empresa: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.619.992/0001-56 --ARP Nº 89/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;22/02/2.176,67);
 Empresa: AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 25.137.947/0001-70--ARP Nº 34/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;15/08/769,99);
 ASS.: Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira
 Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2019

PROCESSO: 23533.000100/2019-31
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015. Contratante: Universidade Federal do Ceará, através do seu HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO CNPJ 07.272.636/0002-12 e da MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND CNPJ 07.272.636/0003-01. Contratado: CLÍNICA DRA MARIA HELENA MAGALHÃES ALBUQUERQUE LTDA - CNPJ: 02.077.230/0001-84, resolvem celebrar o 8º Termo Aditivo de prorrogação ao contrato nº 28/2016 que tem como objeto a prestação de serviços de realização de exames de análises clínicas e exames neonatais, para atender as necessidades dos HU's. Valor total: 1.222.175,08. Empenho: HUWC 2019NE000100/MEAC2018NE802603. Fundamento legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência de 26/04/2019 a 25/04/2020. Data da assinatura: 23/04/2019.
 ASS.: Prof. José Luciano Bezerra Moreira
 Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 150244

Número do Contrato: 18/2017. Nº Processo: 000162/2019-43. PREGÃO SISPP Nº 9/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA -CNPJ Contratado: 03304610000177. Contratado : RADIONET LTDA -Objeto: Fica prorrogado o contrato nº 18/2017 que tem como objeto a prestação de serviços continuado de locação de equipamento de radiocomunicação para atender as necessidades do HUWC. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posterior. Vigência: 20/04/2019 a 19/04/2020. Valor Total: R\$38.070,00. Fonte: 6153000300 - 2019NE800266. Data de Assinatura: 11/04/2019.

(SICON - 23/04/2019) 150244-15224-2019NE800227

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2018 - UASG 150244**

Nº Processo: 2353300093201897. Objeto: Aquisição de MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL, tais como fechaduras, portas, compensados, dentre outros, para atender as necessidades do Hospital Universitário Walter Cantídio - HUWC, UASG: 150244 e da Maternidade Escola Assis Chateaubriand - MEAC, UASG: 150246, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital.. Total de Itens Licitados: 96. Edital: 24/04/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Capitão Francisco Pedro, 1290, Rodolfo Teófilo - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150244-5-00086-2018. Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/05/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

JOSE ROGERIO GRIGORIO
 Pregoeiro

(SIASGnet - 11/04/2019) 150244-15224-2019NE800227

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 150244**

Nº Processo: 23533001137201804. Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS, tais como Alfaepoetina Humana Recombinante 2.000UI. Solução injetável, dentre outros, para atender as necessidades do Hospital Universitário Walter Cantídio - HUWC, UASG: 150244, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital.. Total de Itens Licitados: 45. Edital: 24/04/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 -, Rodolfo Teófilo - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150244-5-00004-2019. Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/05/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

IZABEL JANAINA BARBOSA DA SILVA
 Pregoeira Oficial Dos Hus da Ufc/ebserh

(SIASGnet - 18/04/2019) 150244-15224-2019NE800227

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2019 - UASG 153046**

Nº Processo: 23068019970201918 . Objeto: Serviços de Cartão de Pagamento do Governo Federal - Banco do Brasil. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 23/04/2019. RAFAEL PETRI. Gerente de Compras e Contratações. Ratificação em 23/04/2019. TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO. Pró-reitora de Administração. Valor Global: R\$ 144.599,75. CNPJ CONTRATADA : 00.000.000/0001-91 BANCO DOBRASIL SA.

(SIDEC - 23/04/2019) 153046-15225-2019NE800001

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL Nº 47, DE 23 DE ABRIL DE 2019**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, usando de suas atribuições, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com as Leis nºs 8.745/93, 9.849/99, 10.667/03 e 12.772/12, com o Decreto nº 7.485/2011 e pela Resolução 38/2005-CEPE/UFES, de acordo com normas e condições contidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por estes Editais, publicados no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-visitante> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
- 1.2. Será coordenado pelo Departamento Interessado conforme item 2, que implementará procedimentos necessários à realização do certame.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento da vaga atualmente existente, constantes do item 2 e, durante o prazo de validade do presente processo seletivo, havendo a necessidade para provimento de novas contratações, conforme oportunidade e conveniência desta Instituição e nos termos da Resolução 38/2005-CEPE/UFES, poderá ocorrer a convocação dos candidatos homologados remanescentes com rigorosa observância sobre a posição classificatória.

2. DA VAGA:

| CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - DEPARTAMENTO DE DIREITO | | | |
|---|-----------------|--|--|
| Vaga | Regime trabalho | Área/Subárea ou Disciplina | Titulação Mínima Exigida |
| 01 | 40h | Direito - Teoria do Direito - História do Direito (6.01.01.04-0) | Pós-Graduação: Doutorado em Direito, bem como demais exigências contidas no §7º, Art. 2º, da Lei 8.745/93*. (Processo digital 23068.077122/2018-42). |

Local das inscrições: As inscrições ocorrerão EXCLUSIVAMENTE por email através do endereço eletrônico ppgdir.ufes@gmail.com. Telefone (27) 4009-7723, Sítio eletrônico: <http://www.cce.ufes.br/>

*§7º, Art. 2º, da Lei 8.745/93: I - ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos; II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos (a ser avaliado pela banca examinadora do Processo Seletivo).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 3.1. O professor visitante será contratado para atender obrigatoriamente às seguintes atividades no departamento solicitante:

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 153048**

Nº Processo: 23068013902201945. Objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP (190 Kg), com comodato de tanques P190, com assistência técnica, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do Restaurante Universitário da Universidade Federal do Espírito Santo do Campus CEUNES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/04/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari,514 - Campus Universitário, Goiabeiras - Vitória/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153048-5-00004-2019. Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/05/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANA CAROLINA DE PAULA NUNES PINTO
 Pregoeira

(SIASGnet - 23/04/2019) 153046-15225-2019NE800002

EDITAL Nº 39, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, torna pública a RETIFICAÇÃO dos Editais nº 29 a 36/2019-R publicados no DOU de 05 de abril de 2019, seção 3, páginas 79 a 82, conforme a seguir:

- 1) No item 3.4.1.1 INCLUIR: "Programa Prova Prática: 1. Materiais, equipamentos e técnicas de cerâmica: do artesanal ao experimental e ao poético na produção contemporânea de escultores e ceramistas."
- 2) No item 3.4.1.2 INCLUIR: "Programa Prova Prática: 1. A fabricação artesanal de materiais de desenho e pintura; 2. Conservação e restauração de pintura."
- 3) No item 9.2 INCLUIR: "9.2.4. Somente para o Departamento de Artes Visuais

- CAR:

- a) Escrita - 24/06/2019 - Eliminatória e classificatória
- b) Aptidão didática - 26/06/2019 - Eliminatória e classificatória
- c) Prova prática - 27/06/2019 - Eliminatória e classificatória
- d) Prova de Títulos - 28/06/2019 - Classificatória
- e) Plano de Trabalho - 28/06/2019 - Classificatória"

4) No item 9.6 INCLUIR: "9.6.2. Para o edital nº 34 - Departamento de Artes Visuais - CAR, Área/Subárea: Artes/Artes Plásticas/Cerâmica/Escultura, a descrição da prova prática será entregue com 24 horas de antecedência e consistirá na realização, pelo candidato, de uma modelagem de um objeto em argila; O tempo de execução da prova deverá ser de até 90 minutos; A prova valerá de 0 a 100 pontos (como a prova escrita e a prova de aptidão didática); O Departamento fornecerá o espaço, equipamentos e os materiais necessários à realização da prova; e 9.6.3. Para o edital nº 35 - Departamento de Artes Visuais - CAR, Área/Subárea: Artes/Artes Plásticas, o ponto da prova prática será sorteado com 24 horas de antecedência; A prova consistirá na realização, pelo candidato, de uma atividade prática relativa ao ponto sorteado; O tempo de execução da prova deverá ser de 40 a 50 minutos; A prova valerá de 0 a 100 pontos (como a prova escrita e a prova de aptidão didática); O Departamento fornecerá o espaço, a equipagem e os materiais necessários à realização da prova."

Os demais itens permanecem inalterados.

REINALDO CENTODUCATTE

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos para editoração (Computador iMac, Display interativo Computador e Mac Mini) por sistema de registro de preços para atender à UFES por meio de ata com 12 meses de validade, de acordo com as especificações, quantidades e preços, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 133/2018-DL/DA/UFES; Data de Assinatura: 25/04/2019. Vigência: 25/04/2019 a 25/04/2020. Processo Administrativo Nº. 23068.078334/2018-47; vencedor com seus respectivos itens e valores unitários: 22.883.543/0001-37 - TOP LICITA LICITACOES E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI: item 03 - R\$ 34.892,03; 31.540.631/0001-27 - MATHEUS DOS SANTOS: item 01 - R\$ 4.298,00. Item cancelado: 02.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2019**

Termo Aditivo ao Convênio nº 1020/2018. Processo nº 23068.002543/2018-10. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e o Banco Santander (Brasil) S.A. Objeto: Substituição do Anexo - Programa Bolsas Ibero Americanas, em razão da redução da quantidade total das bolsas de 03 (três) para 02 (duas). Data de assinatura: 19/02/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2019

Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 58500102827.16.9 (4600538018). Processo nº 23068.019716/2016-77. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., com interveniência administrativa da Fundação Espírito-Santense de Tecnologia/FEST. Objeto: Prorrogar o prazo por mais 180 dias corridos. Data de assinatura: 21/03/2019.



- a) executar programas de ensino nos níveis de graduação;
 b) executar programas de ensino nos níveis de pós-graduação;
 c) elaborar e executar projeto específico de pesquisa, de acordo com o programa estabelecido pelo departamento solicitante.

4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1. O Regime de Trabalho será conforme o indicado no item 2 deste edital.

4.2. O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal conforme tabela a seguir:

| Titulação exigida | Remuneração (40h) |
|-------------------|-------------------|
| Doutorado | R\$ 10.205,13 |

5.2. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

5.3. A remuneração do professor substituto a ser contratado será de acordo com a titulação exigida no Edital de abertura do Processo Seletivo, conforme item 2, independentemente de o candidato possuir também titulação superior a exigida.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrição será: 06/05 a 10/05/2019.

6.2. A inscrição deverá ser feita exclusivamente por meio eletrônico pelo candidato, conforme o item 2, vedadas demais formas de inscrição, instruindo sua solicitação com os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio www.progep.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do contido nos editais e na Resolução Nº. 38/2005-CEPE/UFES (disponibilizada no sítio www.daocs.ufes.br);

b) Curriculum vitae;

c) Plano de trabalho a ser executado durante o período de contrato;

6.2.1. O candidato é o ÚNICO RESPONSÁVEL pela integridade/legibilidade dos documentos entregues/enviados por ocasião da inscrição.

6.2.2. A UFES não se responsabiliza por extravios, documentação incompleta, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

6.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o processo seletivo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.

6.4. Terminado o prazo de inscrições, a comissão examinadora, apreciará os requerimentos num prazo máximo de 05 (cinco) dias e decidirá pelo deferimento ou não de cada inscrição.

6.5. No caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao departamento solicitante do concurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados. O recurso deverá ser enviado para o mesmo correio eletrônico utilizado para a inscrição, item 2.

6.5.1. Caberá ao Departamento solicitante do concurso, em primeira instância, o julgamento dos recursos.

6.6. Será considerada válida, somente a inscrição realizada na forma e no prazo estabelecido no edital.

7. DA AVALIAÇÃO:

7.1. A comissão examinadora realizará o processo seletivo com base na análise do "curriculum vitae" e do plano de trabalho de cada candidato, na data provável: a partir de 21/05/2019.

7.2. O resultado do processo seletivo simplificado será encaminhado ao Conselho Departamental para homologação e divulgação.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Das decisões da comissão examinadora, caberá recurso ao Conselho Departamental.

8.2. O candidato interessado poderá interpor recurso em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado do processo seletivo simplificado.

8.3. Encerrado o prazo para recursos, o chefe do departamento interessado encaminhará resultado do processo seletivo simplificado ao Departamento de Gestão de Pessoas/PROGEP/UFES para a sua devida publicação no Diário Oficial da União.

8.3.1. O presente Processo Seletivo se encerrará somente com devida a publicação do resultado definitivo no Diário Oficial da União, a qual só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução nº. 38/2005-CEPE/UFES.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. O processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

9.2. O contrato será por 01 (um) ano, podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 04 (quatro) anos de contratação.

9.3. Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, havendo a necessidade para provimento de novas contratações, conforme oportunidade e conveniência desta Instituição e nos termos da Resolução 38/2005-CEPE/UFES, poderá ocorrer a convocação dos candidatos homologados remanescentes com rigorosa observância sobre a posição classificatória.

9.4. O enquadramento do professor visitante será em Associado IV e sua remuneração será conforme consta no item 5.1.

9.5. Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8.745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

9.6. Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade/titulação exigida no Edital de abertura do Processo Seletivo e demais exigências contidas no edital (no ato da contratação é obrigatória a apresentação do DIPLOMA, sendo vedada a apresentação de declaração ou quaisquer outros comprovantes).

9.6.1. Em caso de título obtido no exterior deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, Convenção da Apostila de Haia.

9.6.2. Entregar ORIGINAL e cópia legível dos documentos, conforme relação disponibilizada no sítio www.progep.ufes.br.

9.6.3. Os candidatos deverão apresentar, no momento da contratação, documento que comprove a sua filiação, com as devidas traduções juramentadas e apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, da Convenção da Apostila de Haia.

9.6.4. Os encargos financeiros da solicitação de visto (Autorização de Residência) ao Ministério do Trabalho são de responsabilidade da UFES, os demais encargos financeiros são de responsabilidade do candidato.

9.6.5. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.

9.7. Os candidatos aprovados devem manter seu endereço atualizado para que, sendo convocados, manifestem interesse em até 15 (quinze) dias contados da convocação, sendo considerados desistentes da vaga caso não assumir neste prazo.

9.8. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá o professor visitante iniciar suas atividades antes de serem cumpridas todas as formalidades, inclusive, e principalmente, a assinatura do contrato, podendo o fato, caso venha a ocorrer, ser considerado como irregularidade administrativa de responsabilidade do chefe do departamento.

9.9. A contratação como professor visitante não gera expectativa de direito quanto ao preenchimento de vaga do quadro permanente da carreira de magistério superior.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/UFES.

CLEISON FAE

EDITAIS DE 23 DE ABRIL DE 2019

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8745/93 e suas alterações, e pela Resolução 41/2011-CEPE/UFES, de acordo com normas e condições contidas nestes Editais:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por estes Editais, publicados no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. Será coordenado pelo Departamento Interessado conforme item 2, que implementará procedimentos necessários à realização do certame.

1.3. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes do item 2 e, durante o prazo de validade do presente processo seletivo, havendo a necessidade para provimento de novas contratações, conforme oportunidade e conveniência desta Instituição e nos termos da Resolução 41/2011-CEPE/UFES, poderá ocorrer a convocação dos candidatos homologados remanescentes com rigorosa observância sobre a posição classificatória.

2. DAS VAGAS:

Nº 48

| CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS - DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA | | | |
|--|-----------------|---|---|
| Vaga | Regime trabalho | Área/Subárea ou Disciplina | Titulação Exigida |
| 01 | 40h | VET05491-Clinica cirúrgica de animais de produção/VET05406-Anestesiologia Veterinária | Graduação em Medicina Veterinária e Pós-Graduação: Mestrado em Medicina Veterinária ou Ciência Animal ou Ciências Veterinárias ou Cirurgia Veterinária ou Biotecnologia Animal (Processo digital 23068.023237/2019-06). |

Horário e local das inscrições: Secretaria Departamento de Medicina Veterinária - CCAE, Alto Universitário, s/nº - Guararema, Alegre - ES CEP 29500-000, no horário das 08h às 11h e de 13h às 16h. Telefone (Voip): *5377 ou (28) 3552-8643, E-mail: dmvet.ufes@gmail.com. Sítio eletrônico: <http://www.alegre.ufes.br/ccae/departamento-de-medicina-veterinaria>

Nº 49

| CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FLORESTAIS E DA MADEIRA | | | |
|--|-----------------|--|--|
| Vaga | Regime trabalho | Área/Subárea ou Disciplina | Titulação Exigida |
| 01 | 40h | Recursos Florestais e Engenharia Florestal(Cód. CNPq 5.02.00.00-3); Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais(Cód. CNPq 5.02.04.00-9); Relações Água-Madeira e Secagem(Cód. CNPq 5.02.04.03-3) e Processamento Mecânico da Madeira(Cód. CNPq 5.02.04.05-0). | Graduação em Engenharia Industrial Madeireira e/ou Engenharia Florestal; e Pós-Graduação: Mestrado em Ciência Florestal; ou Ciências Florestais; ou Ciências Ambientais e Florestais; ou Engenharia Florestal; ou Ciência e Tecnologia da Madeira; ou Recursos Florestais; ou Ciência e Engenharia de Materiais; ou Engenharia e Ciência dos Materiais. (Documento avulso 23068.023100/2019-43). |

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Ciências Florestais e da Madeira do CCAE da UFES, localizado na Av. Governador Carlos Lindemberg, 316, Centro, município de Jerônimo Monteiro, ES, CEP 29550-000, no horário de 7:30 às 10:30 horas e 12:30 às 14:30 horas. Telefone: (28) 3558-2529, Email: florestaemadeiraufes@gmail.com. Sítio eletrônico: www.florestaemadeira.ufes.br

